

# EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA PREQUESTIONAMENTO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DESEMBARGADOR(A) PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
REGIÃO

Processo nº: \_\_\_\_\_

Embargante: \_\_\_\_\_

Advogado(a): \_\_\_\_\_

OAB nº: \_\_\_\_\_

Embargado: \_\_\_\_\_

## I – BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de recurso ordinário interposto pelo Embargante contra decisão proferida pela \_\_\_ª Vara do Trabalho de \_\_\_\_\_, na qual foram julgados os pedidos da Reclamação Trabalhista nº \_\_\_\_\_.

Ocorre que a decisão embargada apresenta omissão/obscuridade/contradição que impede o prequestionamento adequado da matéria para fins de eventual recurso aos Tribunais Superiores.

## II – DOS FUNDAMENTOS DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

### 1. Da omissão/obscuridade/contradição

Conforme dispõe o artigo 1.022 do Código de Processo Civil, cabem embargos de declaração quando houver, na decisão judicial, obscuridade, contradição ou omissão sobre ponto ou questão a respeito do qual devia se pronunciar o juiz ou tribunal.

No caso em tela, a decisão embargada deixou de se manifestar/suficientemente esclarecer/solucionar a questão relativa a

\_\_\_\_\_, o que prejudica o pleno entendimento e prequestionamento do tema.

### 2. Da necessidade do prequestionamento

O prequestionamento é requisito indispensável para a admissibilidade de recursos aos Tribunais Superiores, conforme entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal.

Assim, é imprescindível que este Tribunal se manifeste expressamente sobre os pontos ora suscitados, a fim de viabilizar eventual interposição de recurso especial ou extraordinário.



Fonte original deste documento:

<https://documentos-lex.com/embargos-de-declaracao-para-prequestionamento/>

Este modelo foi útil para você?

Confira outros modelos atualizados em:

<https://documentos-lex.com>

Mais modelos

Este modelo é destinado exclusivamente para uso pessoal e não comercial.

Ao compartilhar ou publicar, a citação da fonte é obrigatória.

Este modelo tem caráter meramente orientativo e não constitui aconselhamento jurídico.

Recomenda-se consultar um profissional qualificado para casos específicos.